

DECRETO Nº 450 DE 01 DE ABRIL DE 2002

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terras que especifica “

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº3365 de 21/07/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma fração de terras rurais num total de 102.665,24m², situada junto a estrada Linha do Monte, em nosso Município, tendo as seguintes confrontações: ao norte, onde se confronta com terras de Iracema Dalla Nora Noro e com terras de Pedro José Arnutti, José Francisco Arnutti, Paschoal José Marion e Anito Fermo Bressa; ao sul, com terras de herdeiros de Moisés Giacomini; ao leste com terras de herdeiros de Olívio Pauletto e Luiz Pivette e ao oeste com área remanescente de Ademar Carlos Pauletto.

Cadastrada no INCRA sob o nº 857.050.003.719 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno sob matrícula nº 8454, fls. 01, do Livro nº 2 do Registro Geral, do Cartório de Imóveis de Faxinal do Soturno.

Art. 2º - A área, objeto do presente Decreto, será destinado para a implantação da Vila São Lucas(Programa Morar Melhor).

Art. 3º - A área acima a ser desapropriada é de propriedade do Sr. Ademar Carlos Pauletto.

Art. 4º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação os termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.07.41, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1007 – 4.4.90.61

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, ao primeiro dia do mês de abril do ano 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01.04.2002

DELISETTE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo